



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão de Ética e Disciplina do CAU- DF
ASSUNTO	Proposta sobre reabilitação para a CED do CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 17/2016 – (CED)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CED do CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 02 de agosto de 2016, analisando a preocupação trazida pela Assessora Jurídica do CAU/DF sobre o instituto da reabilitação previsto na redação da Minuta de Consolidação das normas de ética do CAU/BR.

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “§ 1 O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a possibilidade de contribuir com a melhoria da proposta da consolidação das normas para procedimento dos processos éticos por meio de uma única Resolução do CAU/BR, encaminhada por e-mail a todos os CAU/UF;

Considerando ao final a idéia apresentada pela Assessora Jurídica consolidada por meio de um texto com um quadro demonstrativo anexo a esta deliberação, bem como a proposta da CED do CAU/DF: *“de alterar a redação da Resolução do CAU/BR para fazer constar na norma de consolidação o instituto da reabilitação a requerimento do profissional nos moldes do previsto por outros Conselhos de Classe, pelo menos igual ao da OAB, que é o mais brando e prevê 1 (um) ano para a reabilitação em relação a todas as penas com exceção de sanção disciplinar resultante da prática de crime”*

DELIBEROU:

- 1) Por aprovar a proposta, e
- 2) Por encaminhar para o Plenário e posteriormente para o CAU/BR.

Com 4 (quatro) votos favoráveis

Brasília(DF), 02 de agosto de 2016

ALEIXO FURTADO

Membro (T) da CED do CAU/DF

RICARDO REIS MEIRA

Membro (T) da CED do CAU/DF

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Coordenador da CED do CAU/DF

SAMUEL L. DE SANTANA

Membro (S) da CED do CAU/DF
